

Exmo. Senhor Ministro da Educação e Ciência,  
Professor Doutor Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato  
Av. 5 de Outubro, 107  
1069- 018 Lisboa

000846 18-06-12

Assunto: Exposição apresentada pelo grupo de Educação Física

Excelência

Perante um conjunto de medidas que o Ministério da Educação e Ciência tem vindo a tomar relativamente à Educação Física, o grupo de Educação Física da Escola Secundária José Afonso de Loures vem expor a Vossa Excelência o seguinte:

1. A estranheza perante a matriz curricular apresentada em final de maio.  
O Valor da Educação Física ou o não reconhecimento desse valor

O MEC apresentou uma proposta para debate, recebeu contributos, definiu, em março, uma proposta final e apresenta agora às escolas um novo figurino, referindo que nada se altera. Os cenários que se encontram na página da Direção Geral de Educação garantem que as direções das escolas têm a possibilidade de definir os "mínimos" da disciplina de Educação Física (adiante designada por EF) no 1º (Expressão Físico-motora) e no 3º ciclo do Ensino Básico e a carga horária semanal no Ensino Secundário (podendo esta ser reduzida em 30 minutos, por semana).

Significa, assim, que é possível que o mínimo a realizar no 1º e 3º ciclos possa ser de 45 minutos por semana, pois é este o mínimo (ao não estabelecer mínimos) que a tutela responsável pela Educação determina, arremessando para as escolas a tarefa de definição desse tempo curricular.

Os programas de EF apontam para a necessidade de o aluno realizar 3 aulas semanais de EF, no sentido de assegurar coerência no desenvolvimento do currículo desta área na escola, por forma a garantir os seus objetivos e a sua especificidade. Não se compreende que seja a tutela, que deveria

estar preocupada em criar condições para mais e melhor aprendizagem, a desconsiderar o seu imprescindível papel de definição e afirmação de política educativa.

O grupo de EF apoia o princípio de que, em cada escola, exista um crédito horário a ser utilizado em disciplinas ou apoios que os alunos mais necessitam. No entanto, não pode concordar que esse investimento em determinadas áreas seja feito à custa de outras, retirando-lhes significado, tornando-as vulneráveis, com reflexos na produção de aprendizagens pouco significativas ou inexistentes. Também serão certamente pouco significativos os impactos na promoção e adoção de estilos de vida saudáveis, quando uma atividade é realizada com insuficiente regularidade.

Saliente-se que no 3º ciclo, ao apresentar-se a EF junto à Educação Visual, às TIC e à “Oferta de Escola”, numa “área” de Expressões e Tecnologias, não se garante um reforço de identidade nas Expressões, como se encontra referido em documentos recentes do Ministério da Educação e Ciência, mas um atropelo conceptual que carece de correção.

As várias recomendações internacionais apontam para que os Estados adotem políticas que permitam maior investimento na atividade física. É na escola que a atividade física educativa deve ser desenvolvida. É a escola que tem responsabilidades de realizar uma intervenção educativa nesta área, na disciplina de EF, que é onde estão todos os alunos. A tendência deveria ser a de aumentar o tempo para a EF e não de o reduzir nos diferentes anos/ciclos de escolaridade e, no ensino secundário, quer nos cursos científico-humanísticos, quer nos cursos profissionais.

2. A possibilidade da classificação do ensino secundário não contar para a média do ensino secundário e para acesso ao ensino superior.

Educação Física ou Animação Desportiva?

Como tivemos oportunidade de ouvir em declarações de Vossa Ex.a, a avaliação é fundamental. Trata-se, na nossa opinião, de um mecanismo essencial de valorização e distinção do trabalho dos alunos, que tem de ter impacto, tem de ter significado, tem de ter consequências.

O percurso de afirmação, desenvolvimento e consolidação da EF no ensino secundário, representado pelo investimento e trabalho sério desenvolvidos pelas várias equipas do Ministério de Educação, pelas escolas e pelos profissionais de EF, tem o maior revés com a confirmação desta medida. Esta tem como consequência imediata o desinvestimento nas aprendizagens de alguns alunos e o aparecimento de situações de indisciplina.

Porque não podem os alunos com melhores resultados em EF “aproveitar os seus resultados”? Como é assegurada a equidade?

É o próprio programa do XIX Governo constitucional que refere que“(...)assume a Educação como serviço público universal e estabelece como sua missão a substituição da facilidade pelo esforço, do laxismo pelo trabalho, do dirigismo pedagógico pelo rigor científico(...)”e que “Só se obtêm resultados com determinação e rigor, com a cooperação dos pais, professores e alunos e com a criação de um ambiente de civilidade, trabalho, disciplina e exigência.”

Então como é que esta medida deve ser encarada, uma vez que é a antítese deste pensamento? Para que serve e a quem serve esta medida?

Pensávamos nós que o problema estava associado ao acesso ao ensino superior, por pressão de alguns Encarregados de Educação.

Verificamos que essa não pode ser a razão, uma vez que existiriam diversas possibilidades, como a que apresentamos. Considere-se as duas regras gerais:

- a) a classificação final do ensino secundário poderia ser sempre considerada;
- b) a classificação para o acesso ao ensino superior também, uma vez que corresponde à possibilidade apresentada num dos cenários definidos pelo Grupo de Avaliação e Acompanhamento da Implementação da Reforma do Ensino Secundário e Parecer 1/2007 (ponto 3.7), de 11 de julho, do Conselho Nacional de Educação (na sequência do Parecer 3/2005, de 15 de dezembro), que seria a possibilidade do aluno “deixar cair” a classificação da disciplina que quisesse (a mais fraca), exceto a específica (ou outras variantes, como a específica e o Português, acrescentamos nós).

Então a quem serve esta medida? Não é aos alunos, não é aos professores, não é às escolas.

Exmo. Senhor Ministro, passa-se algo estranho. O esforço evidenciado e o investimento que Vossa Exa. pretende dar às designadas disciplinas estruturantes, não pode nem deve ter, como reverso da medalha, a confusão e degradação numa área única do currículo como a EF.

A EF deve ser entendida como uma área insubstituível, com estatuto reconhecido, em paridade com as restantes disciplinas do currículo e não uma área para exploração de atividades de animação desportiva em contexto escolar, que a concretizar-se revela um retrocesso no nosso sistema educativo.

O programa do XIX Governo Constitucional refere a importância em“(...) melhorar a qualidade do que se ensina e do que se aprende, com vista à concretização de metas definidas, assenta na

definição de uma estratégia que permita a criação de consensos alargados em torno das grandes opções de política educativa. Para o conseguir, é fundamental estabelecer um clima de estabilidade e de confiança nas escolas.”

É neste sentido que apelamos para que os problemas aqui apresentados sejam solucionados, porque acreditamos que a promessa feita por Vossa Ex.a de corrigir e ajustar o que fosse estando mal possa ser uma prática contínua.

Sabe-se que há melhor Educação com uma Educação Física forte.

Na perspectiva de Vossa Exa., enfraquecer a Educação Física pode beneficiar o Currículo?

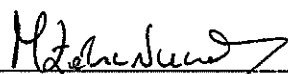
Aguardamos uma resposta de Vossa Exa.

Atenciosamente,

Loures, 15 de Junho de 2012

 O Grupo de Educação Física

A Coordenadora



(Maria Zélia Nunes)

**Exposição aprovada, por unanimidade, em reunião do grupo de Educação Física de dia 15 de Junho de 2012**